

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.540 - DE 31 DE JANEIRO DE 1.989.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

ADOLPHO SCHÜLER NETTO, Prefeito Municipal de Montenegro

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até o limite de NCz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS) para empenho e pagamento de despesas realizadas com a folha de pagamento relativa ao mês de dezembro de 1.988.

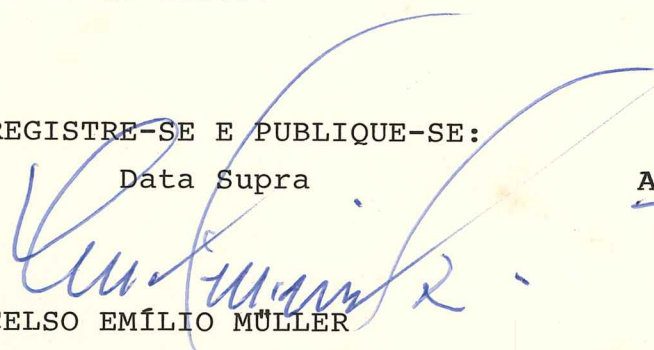
Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução de diversas verbas em igual valor do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 31 de janeiro de 1.989.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra


CELSO EMÍLIO MÜLLER

Secretário Geral


ADOLPHO SCHÜLER NETTO

Prefeito Municipal